



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

312.575

MATRÍCULA

01

FICHA

Livro 2 - Registro Geral
GOIÂNIA, 02 de dezembro de 2016

026013.2.0312575-44

CNM

IMÓVEL: Casa n. 01, no **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BORGES MMM-6**, situado na Rua MMM 6, Lote 10, Quadra 04, Setor Três Marias, nesta cidade de Goiânia/GO, com área privativa coberta de 115,00m², área privativa descoberta de 65,00m² e área total de 180,00m², correspondendo-lhe no terreno e nas coisas comuns a fração ideal de 180,00m² ou de 50%. **DESIGNAÇÃO CADASTRAL:** 38200404320010. **PROPRIETÁRIOS:** **ARLENE BORGES DA SILVA BARROS**, brasileira, autônoma, RG 4956570/DGPC-GO, CPF n. 741.951.071-72, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/1977, com **PAULO PEREIRA BARROS**, brasileiro, comerciante, RG n. 3841372/DGPC-GO, CPF n. 935.249.861-53, residentes e domiciliados na Rua Maria Gonçalves de Araujo, Lote 07, Quadra 5, Setor Três Marias, Goiânia/GO. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro 2/RG, matrícula n. 213086, desta Serventia. Protocolo n. 616323, de 23/11/2016. Emolumentos: R\$ 32,08. Selo Digital n. 01911603040733096705225. Dou fê.

Av-1-312575 - Protocolo n. 623964, de 03/03/2017. **QUALIFICAÇÃO.** Pelo Instrumento Particular n. 1444409996834, datado de 21/02/2017, emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, procedo a esta averbação para consignar a qualificação do proprietário, **PAULO PEREIRA BARROS**, CNH n. 01558723436/DETRAN-GO. Emolumentos: R\$ 26,40. Selo Digital n. 01911608030806105409704. Goiânia, 07 de março de 2017. Dou fê.

R-2-312575 - Protocolo n. 623964, de 03/03/2017. **COMPRA E VENDA.** Por Instrumento Particular n. 1444409996834 - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 21/02/2017, emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, os proprietários **ARLENE BORGES DA SILVA BARROS** e **PAULO PEREIRA BARROS**, já qualificados, venderam este imóvel para **GIZELE DA SILVA CEZAR**, brasileira, solteira, pensionista, CNH n. 05854172986/DETRAN-MT, CPF n. 044.708.011-35, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Cruz, Quadra 40, Lote 19, Jardim Vila Boa, Goiânia-GO, pelo preço de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), sendo R\$180.000,00 através de financiamento, garantido pela alienação fiduciária a seguir registrada. Avaliação Fiscal: R\$ 270.000,00. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 69227538 de 02/03/2017. Emolumentos: R\$ 897,60. Selo Digital n. 01911503090844122400971. Goiânia, 07 de março de 2017. Dou fê.

R-3-312575 - Protocolo n. 623964, de 03/03/2017. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Por Instrumento Particular descrito no **R-2**, a proprietária, já qualificada, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília-DF, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), o qual deverá ser pago em 420 meses, em prestações mensais a partir de 23/03/2017, à taxa nominal de juros de 10,4815% ao ano. Emolumentos: R\$ 561,00. Selo Digital n. 01911506010808122305583. Goiânia, 07 de março de 2017. Dou fê.

Av-4-312575 - Protocolo n. 623964, de 03/03/2017. **CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO.** Procedo a esta averbação, nos termos do § 5º do artigo 18 da Lei n. 10.931/2004, para constar que **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília-DF, detentora do crédito garantido pela alienação fiduciária do R-3 desta matrícula, emitiu em 21/02/2017, a Cédula de Crédito Imobiliário n. 144440999683-4, Série n. 0217, da qual consta, como custodiante, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada. Emolumentos: Cobrados como ato único, em conjunto com o R-3 desta matrícula. Selo Digital n. 01911612191036127700295. Goiânia, 07 de março de 2017. Dou fê.

Av-5-312.575 - Protocolo n. 913.081, de 15/05/2024. **CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO.** Por Instrumento particular datado de 08/01/2024, a credora, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, autorizou o cancelamento da cédula de crédito imobiliário constante da **Av-4**. Emolumentos: R\$ 39,98. FUNDESP: R\$ 4,00. FUNEMP: R\$ 1,20. FUNCOMP: R\$ 1,20. FEPADSAJ: R\$ 0,80. FUNPROGE: R\$ 0,80. FUNDEPEG: R\$ 0,50. ISS: R\$ 2,00. Total: R\$ 50,48. Selo Digital n. 00122405132781925430440. Goiânia, 22 de maio de 2024. Dou fê. Assinado digitalmente por Laurindo Soares Praxedes (Escrevente Autorizado).

Av-6-312.575 - Protocolo n. 913.081, de 15/05/2024. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.** Por requerimento firmado em 08/01/2024 e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/1997, fica consolidada a propriedade deste imóvel em nome da Credora Fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Lote 03/04, Quadra 04, Brasília-DF, tendo em vista a não purgação da mora, no prazo legal, pela devedora fiduciante, após devidamente intimada. Avaliação Fiscal: R\$ 452.207,71. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 92204232 de 15/05/2024. Emolumentos: R\$ 1.092,14. FUNDESP: R\$ 109,21. FUNEMP: R\$ 32,76. FUNCOMP: R\$

Continua no verso.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



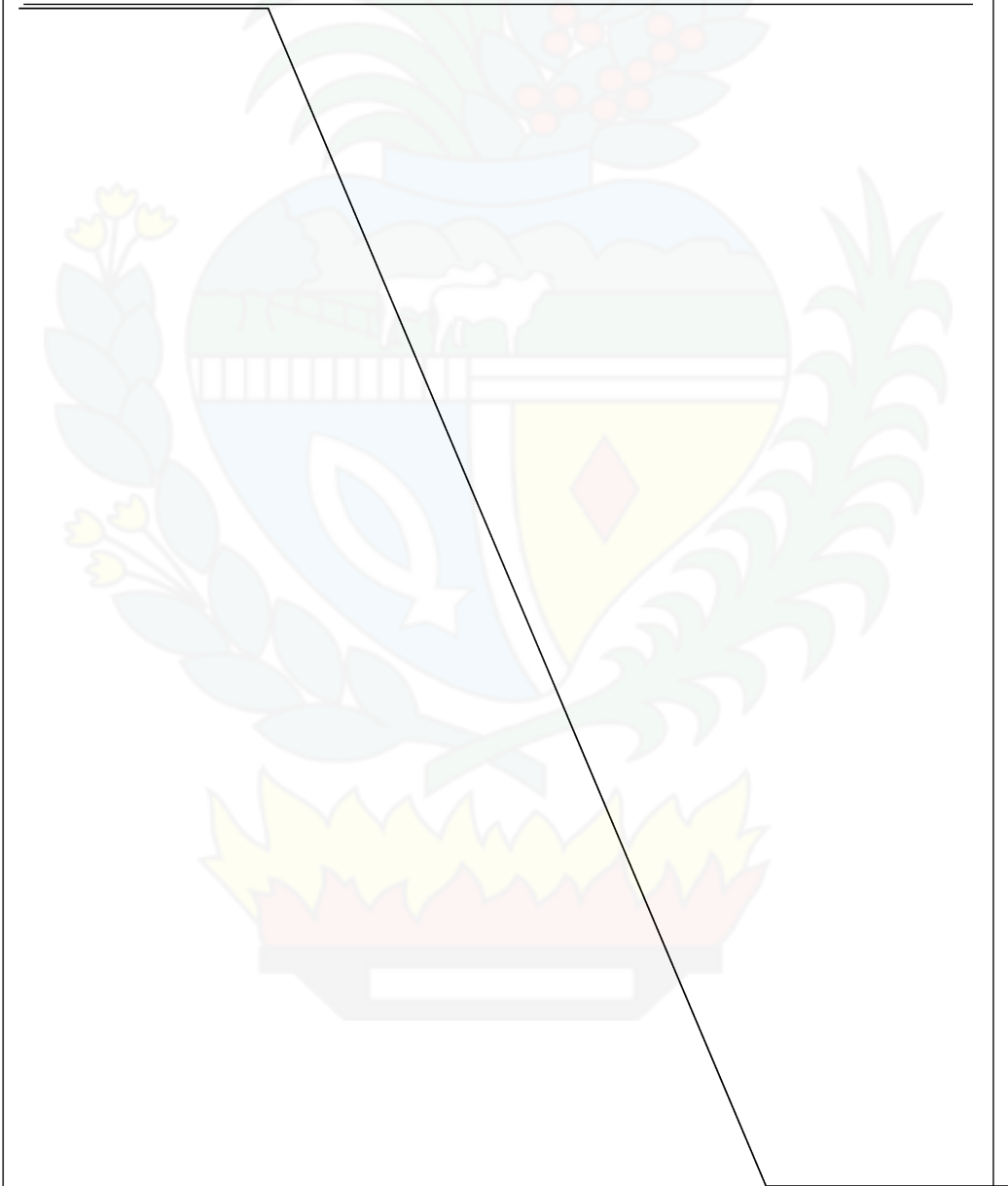
COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da matrícula n.º 312.575

CNM: 026013.2.0312575-44

32,76. FEPADSAJ: R\$ 21,84. FUNPROGE: R\$ 21,84. FUNDEPEG: R\$ 13,65. ISS: R\$ 54,61. Total: R\$ 1.378,81. Selo Digital n. 00122405132781925430440. Goiânia, 22 de maio de 2024. Dou fê. Assinado digitalmente por Laurindo Soares Praxedes (Escrivente Autorizado).





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **312.575** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Certifico ainda que sobre o imóvel desta matrícula existe o seguinte protocolo em andamento: 913.081 de 15/05/2024 - Instrumento Particular.

Emols.:	R\$	83,32	Taxa Jud.:	R\$	18,29
Fundes.:	R\$	8,33	Funemp.:	R\$	2,50
Funcomp:	R\$	2,50	Fepadsaj.:	R\$	1,67
Funproge:	R\$	1,67	Fundepeg.:	R\$	1,04
ISS:	R\$	4,17	Total:	R\$	123,49

Selo digital n. **00122405212529734421161**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Certificado digitalmente por ISABELLE PEREIRA PINTO (751.482.691-20)

Consulte a autenticidade em www.1rigo.com (U2E7-FW8D-EBX8-3ZML)

Goiânia/GO, 27 de maio de 2024

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

